



000145

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9596, DE 22 DE fevereiro DE 2002

Revoga o artigo 7º do Decreto nº 6.674, de 22 de outubro de 1991

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e, ainda, o disposto no artigo 2º, X da Portaria nº 4.992/99, e no artigo 1º da Portaria nº 7.796, de 28 de agosto de 2000, ambas expedidas pelo Ministério da Previdência e Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 7º do Decreto nº 6.674, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de fevereiro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de fevereiro de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA